



PARECER Nº , DE 2013

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 41 de 2013-CN, que *“Abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 16.649.201.758,00, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas no valor de R\$ 16.974.733.834,00, para os fins que especifica.”*

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador ACIR GURGACZ

1. RELATÓRIO

A Presidente da República, mediante a Mensagem nº 121, de 2013 - CN (nº 453/2013, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 41, de 2013 - CN (PLN 41/2013), que abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 16.649.201.758,00, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas no valor de R\$ 16.974.733.834,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00219/2013 - 71 MP, de 14 de outubro de 2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, discrimina, por órgão e empresa, os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as fontes de financiamento e os respectivos cancelamentos, conforme tabela abaixo:



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO/EMPRESA	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS	587.897	3.625.146
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	587.897	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	458.491.917	595.379.512
BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – BASA	1.195.034	23.446.478
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	1.195.034	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	33.508.706	4.000.000
Fontes de financiamento:	29.508.706	
geração própria	4.000.000	
cancelamento parcial de dotações		
CASA DA MOEDA DO BRASIL S.A.	17.278.895	126.193.405
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	17.278.895	
IRB – BRASIL RESSEGUROS S.A.		36.450.347
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA	404.689.282	404.689.282
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	404.689.282	
COBRA – TECNOLOGIA S.A.	700.000	
Fonte de financiamento: geração própria	700.000	
BBTUR – VIAGENS E TURISMO LTDA. – BB TURISMO	600.000	600.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	600.000	
ATIVOS S.A. – SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS	520.000	
Fonte de financiamento: geração própria	520.000	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	9.609.240	70.807.455
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES	9.609.240	70.807.455
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	9.609.240	
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	16.078.370.500	16.137.139.439
ELETRONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR	4.000.000	1.344.283.086
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	4.000.000	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS	19.000.000	
Fonte de financiamento: geração própria	19.000.000	
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE	1.000.000	212.507.850
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	1.000.000	
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	58.841.593	286.532.869
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	58.841.593	
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF	27.800.000	372.184.167
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	27.800.000	
FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	97.514.450	148.740.192
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	97.514.450	
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELTROACRE	21.866.356	30.281.823
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	21.866.356	
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL	1.824.492	41.208.408
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	1.824.492	
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA	2.414.650	62.483.237
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	2.414.650	
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON	13.081.649	156.938.240
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	13.081.649	
BOA VISTA ENERGIA S.A. – BV ENERGIA	3.708.048	14.180.166
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	3.708.048	
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – AME	281.220.114	321.976.253
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	281.220.114	
COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE	20.660.148	106.973.148
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	20.660.148	
ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. – ETE	62.000.000	
Fonte de financiamento: operação de crédito de longo prazo - internas	62.000.000	
RIO BRANCO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. – RBTE		6.000



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS	9.201.876.000	8.310.398.000
Fonte de financiamento: geração própria	9.201.876.000	
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. – BR	36.766.000	143.199.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	36.766.000	
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S.A. – TBG	8.337.000	33.369.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	8.337.000	
PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO	105.259.000	158.297.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	105.259.000	
FRONAPE INTERNACIONAL COMPANY – FIC	17.052.000	
Fonte de financiamento: geração própria	17.052.000	
PETROBRAS NETHERLANDS B.V. – PNBV	3.637.140.000	2.317.804.000
Fonte de financiamento:	1.319.336.000	
Geração própria		
Cancelamento parcial de dotações	2.317.804.000	
PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. – PIB BV	974.236.000	11.895.000
Fonte de financiamento:	962.341.000	
Geração própria		
Cancelamento parcial de dotações	11.895.000	
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DO GÁS S.A. – TAG	8.375.000	121.494
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	8.375.000	
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. – LIQUIGÁS	7.130.000	7.130.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	7.130.000	
REFINARIA ABREU E LIMA S.A. – RNEST	1.121.851.000	
Fonte de financiamento: recursos para aumento do patrimônio líquido – controladora	1.121.851.000	
SFE – SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA		3.549.000
STRATURA ASFALTOS S.A.	49.000	50.000
	49.000	
PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. PBIO	17.190.000	183.218.000
	17.190.000	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMPERJ ESTIRENICOS S.A – CPRJEST		43.869.000
COMPERJ MEG S.A. – CPRJMEG		25.291.000
COMPERJ PARTICIPAÇÕES S.A. – CPRJPARG		20.000
COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL		375.204.000
COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE		1.194.261.000
COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO – PETROQUIMICASUAPE	290.864.000	
Fonte de financiamento: recursos para aumento do patrimônio líquido – controladora	290.864.000	
INNOVA S.A.	21.622.000	109.796.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	21.622.000	
GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A. – GBD	7.598.000	
Fonte de financiamento: geração própria	7.598.000	
AREMPEPE ENERGIA S.A.	5.094.000	
Fonte de financiamento: geração própria	5.094.000	
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000	40.000
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV	40.000	40.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	40.000	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	39.755.581	105.095.463
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS	39.755.581	105.095.463
Fonte de financiamento:	5.218.254	
Geração própria		
Cancelamento parcial de dotações	34.537.237	
SECRETARIA DE PORTOS	22.386.623	22.686.819
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC		2.200.196
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA	7.736.623	5.836.623
Fonte de financiamento:	1.900.000	
Geração própria		
Cancelamento parcial de dotações	5.836.623	
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP	8.300.000	8.300.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	8.300.000	



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN	6.350.000	6.350.000
Fonte de financiamento: cancelamento parcial de dotações	6.350.000	
TOTAIS	16.649.201.758	16.974.733.834

Segundo a Exposição de Motivos, o crédito permitirá a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a execução dos empreendimentos prioritários previstos nos respectivos planos estratégicos das empresas para 2013.

Com a aprovação do crédito em questão, sendo que o valor a ser cancelado é superior ao valor suplementado, haverá uma redução líquida de R\$ 325.532.076,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta e seis reais) no Orçamento de Investimento.

No caso do Grupo Petrobras, o crédito possibilitará, dentre outras melhorias, a interligação de novos poços às plataformas que já operam na Bacia de Campos. A suplementação permitirá ainda aquisição integral das plataformas P-72 e P-77.

Em relação ao Grupo Eletrobras, o crédito será destinado, entre outros investimentos, ao projeto de interligação elétrica do Brasil e Uruguai, que teve o seu cronograma de execução fortemente afetado em virtude ao alongamento do processo de licenciamento ambiental, com reflexos diretos no cronograma de investimento.

A Exposição de Motivos informa que, segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas na revisão do seu planejamento estratégico para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2013.

Por fim, ainda de acordo com a referida Exposição de Motivos, a abertura do referido crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2013, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que a meta estabelecida será mantida na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG.

Além disso, as de acordo com o disposto no art. 2º, §1º da Lei 12708/2012, as empresas do Grupo Petrobras e do Grupo Eletrobras não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda ao PLN nº 41/2013.



2. ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem serem os créditos suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias (art. 41, I).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, inciso III e IV, da mesma Lei, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos adicionais os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A propósito do que dispõe o art. 38, § 7º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 - LDO-2013, as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício.

Vale ressaltar ainda que, em alinhamento às restrições orçamentárias e às novas demandas corporativas para aprovações de fase de projetos de investimento, houve a necessidade de um refinamento dos projetos Conceitual e Básico dos Empreendimentos, assim como dos planos do pacote de suporte à decisão, atividades que necessitaram de maior tempo investido. Assim, a redução da dotação orçamentária da Ação – Modernização Adequação da LUBNOR (2022.1188) do orçamento de investimento se deve principalmente a dois projetos do Plano de Negócios e Gestão da Petrobras:

- LUBNOR - MODIFICAÇÕES SIST. DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO: Aprovação da fase II adiada de julho/2012 para julho/2013, que conseqüentemente adiou o início da execução, postergando gastos previstos no ano de 2013;

- LUBNOR - ATENDIMENTO AS NORMAS CRÍTICAS DE SEGURANÇA DO PARQUE DE GLP: Aprovação da fase III adiada de novembro/2012 para maio/2017, necessitando revisão de projeto básico e postergando a execução do projeto.

Além disso, entre a programação do orçamento de investimento de 2013 e sua revisão, as Refinarias PREMIUM I (MA) e PREMIUM II (CE) passaram por processo de otimização, com conseqüente revisão de seus cronogramas físicos e financeiros, que acarretaram a diminuição da programação orçamentária de 2013, respectivamente, nas ações 2022.117R e 2022.119J.

No que se refere à emenda apresentada, há que se avaliar sua adequação aos ditames da Resolução nº 1/2006 – CN, mormente ao art. 109, que trata dos requisitos de admissibilidade das emendas a créditos adicionais. O seu exame revela que ela contempla programação em unidade orçamentária



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

não beneficiária do crédito (UO 22101), afrontando o art. 109, I da referida Resolução. Além disso, a emenda propõe cancelamento de dotações do orçamento de investimento e acréscimo de dotações no orçamento fiscal.

Assim, apresentamos, em anexo, em atenção ao art. 109, §1º da Resolução nº 1/2006 – CN, quadro com a emenda a ser inadmitida, com a respectiva fundamentação do juízo de admissibilidade.

3. VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 41 de 2013 - CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. A emenda nº 1 deve ser declarada inadmitida pela Presidência da CMO, nos termos do art. 15, XI, da Resolução nº 1, de 2006.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2013.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Senador ACIR GURGACZ
Relator

ANEXO – EMENDA INADMITIDA – PLN Nº 41/2013

Nº EMENDA	AUTOR	FUNDAMENTO PARA INADMISSÃO
1	Dep. Gorete Pereira	Contempla programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito – Art. 109, I, a, Res. 1/2006